



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 59/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no expediente GED nº 20.08.1290.0001338/2024-83, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 148/2024, de 10 de julho de 2024, publicado na edição 1164 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 11 de julho de 2024, que nomeou LEDSON DALMO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de julho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 167/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001375/2024-54, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, LIS PITANGA RIBAS, portadora do CPF nº 020.221.375-74, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área de Auditoria, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:



Proc: 01.2023.00004756-0.

Interessado: E-mail da 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - anônima.

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00004853-7.

Interessado: Cibele Corado de Moura.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento desta Notícia de Fato. Cientifique-se o interessado.

Proc: 01.2024.00000434-2.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar o cumprimento das notificações de fls. 100/104, retornem os autos à douta Assessoria Técnica.

Proc: 01.2024.00001516-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00002330-6.

Interessado: Secretária de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00002774-6.

Interessado: Câmara Municipal de Coqueiro Seco.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho:Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento, antecedido da remessa das informações ao interessado.

Proc: 01.2024.00002368-3.

Interessado: NARAYANA ARCANJO TAVARES.

Assunto: Perseguição.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00002790-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Falsidade ideológica.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005345-5.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00005852-8.

Interessado: Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 21, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00006031-2.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, à fl, 11, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc:02.2024.00006699-4.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da ciência de fl. 52, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2024.00006727-1.

Interessado: 27ª Vara Cível da Capital/Família - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, às fls. 10/11, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00006773-8.

Interessado: Vara da Comarca de Olho D'água das Flores - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00006814-8.

Interessado: Leandro Gavinier.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006849-2.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00006895-9.

Interessado: 59ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006901-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00006914-7.

Interessado: 1ª Promotora de Justiça e Cidadania de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

GED: 20.08.1365.0005506/2024-09

Interessado: AURORA AUGUSTA GOMES LEITE

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Agente público do Ministério Público. Trabalho à distância ou teletrabalho. Primado da legalidade. Incidência do Ato PGJ nº 17/2023. A concessão do objeto persecutório, pressupõe, considerados as peculiaridades e necessidades do serviço, a indicação do gestor da unidade de trabalho e aprovação, em manifestação discricionária, do Procurador-Geral de Justiça. Pressupostos jurídicos implementados. Nada obsta à concessão do pleito, desde que observado o disposto no art. 2º, inciso II do Ato PGJ nº 17/2023; ressaltando que a concessão do pleito pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade administrativa com atribuições; sugerindo que os autos sejam remetidos a DRH para os assentamentos devidos e publicação no portal de transparência e notificação do gestor da unidade/chefia imediata para as providências cabíveis". Cientifique-se a interessada e sua respectiva chefia imediata. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

GED: 20.08.1365.0005523/2024-35

Interessado: BEATRIZ CABRAL DE CASTRO

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Agente público do Ministério Público. Trabalho à distância ou teletrabalho. Primado da legalidade. Incidência do Ato PGJ nº 17/2023. A concessão do objeto persecutório, pressupõe, considerados as peculiaridades e necessidades do serviço, a indicação do gestor da unidade de



trabalho e aprovação, em manifestação discricionária, do Procurador-Geral de Justiça. Pressupostos jurídicos implementados. Nada obsta à concessão do pleito, ressaltando que a concessão do pleito pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade administrativa com atribuições; sugerindo que os autos sejam remetidos a DRH para os assentamentos devidos e publicação no portal de transparência e notificação do gestor da unidade/chefia imediata para as providências cabíveis". Cientifique-se a interessada e sua respectiva chefia imediata. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

GED n. 20.08.1357.0000252/2024-76

Interessada: Asplage

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Retornem os autos ao órgão interessado.

GED n. 20.08.1357.0000253/2024-49

Interessada: Asplage.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Retornem os autos ao órgão interessado.

GED n. 20.08.1357.0000254/2024-22

Interessada: Asplage.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Retornem os autos ao órgão interessado.

GED n. 20.08.1357.0000254/2024-22

Interessada: Asplage.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Retornem os autos ao órgão interessado.

GED n. 20.08.1357.0000255/2024-92

Interessada: Asplage.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Aprovo. Retornem os autos ao órgão interessado.

GED n. 20.08.1298.0000115/2024-04

Interessada: JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Remetam-se os autos à Secretaria do CPJ para os fins de direito.

GED n. 20.08.0284.0003885/2024-45

Interessada: AMANDA BALBINO DA SILVA

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Remetam-se os autos ao Núcleo de Defesa da Mulher para os fins de direito.

GED n. 20.08.0284.0003881/2024-56

Interessada: RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Remetam-se os autos ao Núcleo de Defesa da Mulher para os fins de direito.

GED n. 20.08.0284.0003888/2024-61

Interessada: MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se as necessárias Portarias. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de julho de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima



Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 23 DE JULHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005568/2024-81

Interessado: Maria Ester Cota Leite Garcia

Assunto: Desistência de posse.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de Julho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 566, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE excluir as Doutoradas ARIADNE DANTAS MENESES, 3ª Promotora de Justiça de União dos Palmares e JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça de Quebrangulo, da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, no dia 23 de agosto do corrente e incluir as Doutoradas LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, 5ª Promotora de Justiça da Capital e ILDA REGINA REIS SANTOS, Promotora de Justiça de Murici, substituindo-as, respectivamente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

* - Republicado

PORTARIA PGJ nº 569, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0284.0003888/2024-61, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
MARIANA COSTA DE SANTANA MONTEIRO	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PUBLICO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 570, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0284.0003888/2024-61, designar a servidora MARIANA COSTA DE SANTANA MONTEIRO, Analista do Ministério Público, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Extensão (símbolo FG-1), do Quadro desta PGJ, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 102/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça



Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 23 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00006740-5
Interessado: Gilson Gomes
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 16ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00006773-8
Interessado: Vara da Comarca de Olho D'água das Flores - TJAL
Natureza: Solicitação - designação de Promotor de Justiça para realização de audiências.
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006774-9
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Encaminha IPL 0803777-97.2024.4.05.8000. Declínio de atribuição
Assunto: Ofício Ref. IPL 0803777-97.2024.4.05.8000
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006901-4
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Embargos de Declaração 0000458-53.2014/50000 - Ciência do Despacho
Assunto: Ofício Ref. Embargos de Declaração 0000458-53.2014/50000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006776-0
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006814-8
Interessado: Leandro Gavinier
Natureza: Nota Conjunta - Conselhos de Classe e Sociedade Civil - ADPF 1076 e ADI 7389 Ref. Resolução 487/2023 CNJ
Assunto: Nota Conjunta
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006827-0
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA. PROCESSO: 0700360-20.2024.8.02.001
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO: 0700360-20.2024.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006828-1
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Comunicação de Sentença - Possível lide predatória - Autos 0712251-38.2024.8.02.0001
Assunto: Ofício Ref. Autos 0712251-38.2024.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006830-4
Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
Natureza: Protocolo de atendimento: 2799493. Denúncia: VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBTQI+



Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 2799493
Remetido para: 46ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00006844-8
Interessado: Alagoas Previdência
Natureza: Encaminha o PROCESSO 04799.00005193/2016 para providências.
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO 04799.00005193/2016
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006849-2
Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar - TJAL
Natureza: Encaminhamento de Despacho - Autos: 0704282-84.2015.8.02.0001
Assunto: Ofício Ref. Autos 0704282-84.2015.8.02.0001
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006864-8
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Autos nº 0711970-82.2024.8.02.0001. Análise de possível lide predatória
Assunto: Ofício Ref. Autos nº 0711970-82.2024.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006867-0
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Análise de possível lide predatória. Autos nº 0711970-82.2024.8.02.0001
Assunto: Ofício Ref. Autos nº 0711970-82.2024.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006860-4
Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000169/2024-14, para providências.
Assunto: Ofício nº 138/2024/PR-AL/GABPR6-JAB
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006868-1
Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Encaminha representação. Referência ao Protocolo SAJ-MP nº 02.2024.00004988-4.
Assunto: DESPACHO 25/2024
Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2024.00006902-5
Interessado: Escola Cristo Redentor
Natureza: Solicitação de TAC para evento alusivo ao Dia dos Pais
Assunto: OFÍCIO Nº 0003/2024
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00006915-8
Interessado: 1ª Vara do Trabalho de Maceió - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Natureza: Mandado de diligência. ATOrd 0001343-53.2015.5.19.0001
Assunto: Ofício Ref. ATOrd 0001343-53.2015.5.19.0001
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006918-0
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000013/2024-15, para providências.
Assunto: Ofício nº 394/2024/PR-AL/9ºOfício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Piaçabuçu

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional



Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 23 DE JULHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001377/2024-97

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001378/2024-70

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005567/2024-11

Interessado: Vanessa Cristina de Moraes Santos - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1290.0001376/2024-27

Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1349.0000163/2024-77

Interessado: GAESF

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000364/2024-73

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de Julho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 51, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001099/2024-37, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, matrícula nº 8256048, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia e Inhapi, no dia 01 de fevereiro de 2024, para realizar o chek-list final da obra da promotoria,



correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional
*repblicada

PORTARIA SPGAI nº 329, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.00000364/2024-73, RESOLVE conceder em favor do PM SEBASTIÃO GRANGEIRO BISNETO, portador do CPF nº 084.879934-86, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no dia 19 de junho de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 330, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.00000364/2024-73, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no dia 19 de junho de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 331, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.00000364/2024-73, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no dia 19 de junho de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 332, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.00000364/2024-73, RESOLVE conceder em



favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portador de CPF nº 105.289.594-84, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no dia 19 de junho de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 333, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.00000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM PAULO BRAZ DE SOUZA, portador de CPF nº 028.567.414-52, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 10 a 11 de junho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 334, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.00000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM CÉSAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, portador de CPF nº 088.723.944-73, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 10 a 11 de junho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 335, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.00000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM EWANDERSON SANTOS LOPES, portador de CPF nº 073.933.214-75, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 10 a 11 de junho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 336, DE 23 DE JULHO DE 2024



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001376/2024-27, RESOLVE conceder em favor da Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA Promotora de Justiça da PJ de Quebrangulo de 1ª Entrância, portador do CPF nº 806.536.772-00, matrícula nº 8255384-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, no dia 11 de julho de 2024, em razão de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 337, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001378/2024-70, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES Promotor de Justiça da 49ª PJC, ora Diretor do CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 645,70 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici e União dos Palmares, nos dias 16 e 17 de julho de 2024, para realizar inspeção da casa de acolhimento da Região do Vale do Mundaú, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 338, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001377/2024-97, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 8255845-0, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 868,20 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, nos dias 06, 13 e 20 de junho de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 164/2021, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 47 de 23 de Julho de 2024



O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA ELISABETH VIEIRA DA ROCHA, estabelecendo sua lotação no(a) 5ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 25/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: FSF Tecnologia S.A. (CNPJ nº 05.680.391/0001-56)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2020, da prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação, contado de 24 de julho de 2024 até 23 de julho de 2025, nos termos da Cláusula Décima do Contrato, aplicação do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93, conforme processo GED nº 20.08.1296.0000212/2024-34.

Do Valor: Fica mantido o valor total de R\$ 433.555,32 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 23 de julho de 2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Felipe Calheiros Cansanção (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Aquisição de Quadros com moldura em madeira, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente: 20.08.1319.0000391/2024-94

Maceió, 23 Julho de 2024.

Fagner Calazans Oliveira

Promotorias de Justiça



Atos diversos

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 01.2024.00002455-9 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2024.00002658-0 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providências - Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2024.00002604-7 – Interessado: Márcio Santos Silva - Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000862-7

PORTARIA Nº 0016/2024/61PJ-Capit.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NO COMITÊ ESTADUAL POP
RUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de concretização da assistência social e defesa dos direitos humanos e da cidadania; CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade social da pessoa em situação de rua, juridicamente caracterizada – conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua – como: indivíduo pertencente a grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória; CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, a meta de erradicação da pobreza e da marginalização e os direitos fundamentais previstos nos arts. 1º, III; 3º, III, e 6º, da CF; CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade na qual as pessoas em situação de rua se encontram, em decorrência de discriminação e do não acesso a diversos direitos fundamentais; CONSIDERANDO a obrigação do Estado em garantir o mínimo existencial a seus cidadãos, inclusive através da efetivação da assistência social, a ser prestada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade (art. 1º da LOAS), a quem dela necessitar, independentemente de contribuição (art. 203, caput, da CF); CONSIDERANDO que as pessoas em situação de rua, dada sua situação de vulnerabilidade, são titulares do direito à assistência social (art. 23, II, da LOAS), sendo, inclusive, destinatárias de diversos serviços de abrangência municipal previstos na Resolução CNAS n. 109/2009; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil; CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 523/2024, publicada no DOE de 04.07.2024; RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando ao acompanhamento das atividades do Comitê Estadual Pop Rua. É a presente Portaria para determinar, ainda, inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas; ao



Núcleo de Direitos Humanos do MP/AL, à 21ª Promotoria de Justiça da Capital e à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos; 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria. Maceió, 22 de julho de 2024.

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Notícia de Fato nº 01.2024.00003009-5 – Interessado(a) Pamala Maria da Costa Pereira. Despacho: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Cumpram-se as formalidades legais. Maceió, 20 de julho de 2024.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0037/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da

problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados

"ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis no sentido de assegurar os direitos e garantias fundamentais da idosa em vulnerabilidade social, a Sra. Maria José Firmino.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de

fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº SAJ-MP: 09.2024.00000828-2

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público –

DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.



Maceió, 22 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0036/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da

problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados

"ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito

civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da

atividade-fim destinado a:

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas

ou Instituições;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP,

delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de apurar suposta violência praticado contra pessoa idosa numa Instituição de Longa Permanência para Idosos de Maceió,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de

fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2024.00000805-0

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro

digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público –

DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à

instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 22 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2024.00000820-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª

Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.

129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as

providências adotadas com relação a representação referente a uma antena de rádio

aparentemente abandonada com potencial ameaça para as operações de aviação na região Av.

Jorge De Barros. Bairro Santa Amélia, vizinho ao Condomínio Mirante Da Lagoa, nº 3200 e

em frente ao Departamento da Polícia Civil (DEIC). Destarte proceder-se-á, para tanto, a

adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.

3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.



Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 15/07/2024.

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA
Promotor de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0038/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP,

delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido adotar as medidas cabíveis para garantir os direitos e garantias fundamentais de pessoa idosa em situação de vulnerabilidade Antônio Lins de Albuquerque

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2024.00000844-9

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro

digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público –

DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à

instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 22 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2024.00000821-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª

Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.

129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a representação formulada pela Senhora Diana Cabus sobre um suposto ponto de ônibus irregular, localizado em frente a uma garagem, situado na Avenida Dom Antônio Brandão, n. 34, Farol. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.

3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 15/07/2024



JORGE JOSÉ TAVARES DORIA
Promotor de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0034/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível

ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP,

delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas necessárias na situação de vulnerabilidade do Sr. Manoel Rezende, pessoa idosa e com deficiência.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2024.00000745-0

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 22 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0035/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados

"ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito

civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de apurar supostas denúncias de irregularidades na concessão da gratuidade para idosos no transporte público intermunicipal.



RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2024.00000791-7

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 22 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e

art. 2º, §7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações narradas nesta Promotoria de Justiça, noticiando a falta de estrutura mínima para funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de informações complementares acerca dos fatos narrados, **RESOLVE** instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL nos termos da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, visando a coleta complementar de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para instruir este procedimento, razão pela

qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

1) Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de

Alagoas;

2) Publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas;

3) A juntada de Termo de Declarações prestadas pela Sra. Ana Cláudia da Tributino Lima, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

4) Expedição de ofício à Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa Idosa e com Deficiência e Cidadania – SEMUC, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a cerca do que foi narrado pela Representante do CMDPCD nesta Promotoria. Junte-se cópia do termo de declarações;

5) Adoção de demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento.

Maceió, 05 de julho de 2024.

Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba

Promotora de Justiça

SAJ/MP: 06.2024.00000289-9

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 0004/2024/02PJ-UPalm

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, atuando na 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamentos nos artigos 127 e 129, incisos II e III da Carta da República, combinados com o artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n. 15/96), e artigo 2º, inciso I, da Resolução CNMP n. 23/2007;



CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina ser função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados no texto constitucional, além de promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção da segurança pública e da probidade administrativa – direitos difusos por excelência, conforme dispõem os artigos 129. Inciso III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), e artigo 1º, inciso IV, da Lei 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública);

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.022/2014 dispõe que a Guarda Municipal deve ser formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal decidiu em 28/8/2023, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 995, que as Guardas Municipais, devidamente criadas e instituídas, integram o Sistema de Segurança Pública, sendo inconstitucionais as interpretações que excluam a guarda municipal deste sistema, o que reforça, ainda mais, que os cargos de guardas municipais devem ser ocupados por servidores previamente aprovados em concurso público, assim como os demais cargos que integram a segurança pública em razão da típica atividade estatal que exercem;

CONSIDERANDO que aportaram nesta 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares peças de informações que noticiam que, no âmbito do Município de Santana do Mundaú, existem indivíduos contratados, a título precário, para o exercício das funções de guarda municipal, bem como servidores efetivos daquela municipalidade – vigias, digitadores e auxiliares de serviços gerais - em desvio de função, igualmente, para a Guarda Municipal,

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com o fim de apurar as irregularidades eventualmente existentes nas contratações e aproveitamentos de servidores para a Guarda do Município de Santana do Mundaú, DETERMINANDO, desde já, as seguintes providências:

- 1) Autue-se e registre-se no SAJ/MP a presente portaria, com os documentos a serem extraídos da Notícia de Fato nº 01.2024.00000569-6;
- 2) Comunique-se a instauração ao Conselho Superior do Ministério Público;
- 3) Publique-se a portaria no Diário Oficial;
- 4) Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú requisitando o envio a esta Promotoria de Justiça:
 - a) das leis de criação e de instituição do plano de cargos e salários, bem como de outros eventuais diplomas legislativos que versem sobre a Guarda Municipal de Santana do Mundaú;
 - b) o quadro de servidores da Guarda Municipal de Santana do Mundaú, com relação nominal, indicação dos respectivos dados de qualificação, função, tempo de exercício na função e natureza jurídica do vínculo com o ente público.

União dos Palmares/AL, 23 de julho de 2024.

Eloá de Carvalho Melo
Promotora de Justiça